



LIDO NA SESSÃO DO DIA
28 MAI 2015
AS Secretário

PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	INDICAÇÃO	Nº
	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>01 JUN. 2015</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Manoel</i> Secretário Legislativo</p> <p>Ato nº 005/2015/SLR/GAB/PN</p>		346/15

AUTOR:DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO

INDICA ao Excelentíssimo Governador do Estado c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia - DER da necessidade de melhoramento nos travessões da linha 634 para linha 632, ambas pertencentes ao Município de JARU, precisamente nos quilômetros, 15, 25 e 45 daquela localidade.

O Deputado que ao final subscreve, com o devido amparo regimental (Art.188º- RIALE), **INDICA** ao Excelentíssimo Governador do Estado c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia - DER, **INDICA** ao Excelentíssimo Governador do Estado c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia - DER da necessidade de melhoramento nos travessões da linha 634 para linha 632, ambas pertencentes ao Município de JARU, precisamente nos quilômetros, 15, 25 e 45 daquela localidade.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2015.

DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO/PT

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 03/06/2015

JUSTIFICATIVA

D.PIALE-435/2015

Excelentíssimos membros deste Parlamento,

A presente **INDICAÇÃO**, visa solicitar ao Governador do Estado e ao DER-RO, que seja feito o melhoramento dos travessões da linha 634 para a linha 632, mas precisamente nos kms, 15, 25 e 45, visando as melhorias necessárias para um tráfego condizente com a demanda dos moradores das diversas propriedades de pequenos e médios porte que residem e se utilizam daquele local. O município de JARU não possui o maquinário necessário para realizar esse reparo, daí então a necessidade da intervenção do DER para solucionar o infortúnio daqueles moradores.